



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF: 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

PARECER SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE CONFORMIDADE – EXERCÍCIO 2021

Após análise do Relatório Anual de Conformidade referente ao ano de 2021, elaborado pela Assessoria de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos, seguem as devidas considerações do COMAUD:

Observamos uma evolução do Relatório em relação a apresentação e conteúdo comparado ao relatório do ano anterior. Entretanto, identificamos pontos que precisam ser melhor definidos/tratados, conforme descrevemos abaixo:

- Regularidade Fiscal, Trabalhista e tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Trata-se das Certidões de regularidade junto à RFB e à PGFN e falta o envio de informações junto ao TCE/RJ. A opinião do COMAUD é que por se tratar de regularidade fiscal, que impede a Central de assinar convênios e parcerias com órgão federal, deveriam reforçar a atenção em solucionar tais pendências. Destacamos que em relação ao TCE/RJ, essas pendências podem ensejar multas aos Gestores.

- Aderência a Lei das Estatais

Com exceção do item 13 que aborda o dispositivo do Art. 40 e 41 do Decreto, que tratam do treinamento e do seguro de responsabilidade, e aguarda a contratação do seguro, e que encontra-se em andamento, os demais itens foram atendidos.

- Aderência às Normas de Governança e Transparência

Observamos que o item 23 – “Publica suas Demonstrações Contábeis” está marcado como “NÃO”, sendo que no campo de observação, o comentário é que ainda não foi publicada a demonstração do exercício de 2021. O correto seria indicar como “SIM”, em razão de que há obrigação legal para sua publicação. A AGO só poderá ocorrer após a divulgação nos meios de comunicação (Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e num Jornal de Grande Circulação).

Os demais itens que se encontram com a indicação “NÃO”, estão sem justificativa nos comentários ou “não Iniciado / em elaboração”. Sugerimos que se dê atenção a esses itens para melhorar a “Avaliação do Programa de Integridade da Central”.

- Ações de Integridade e Ética

Nesse bloco de ação, o COMAUD chama a atenção ao Item 40, que está marcado como “NÃO”, onde a “Central declara que não há entre seu corpo diretivo pessoas condenadas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública”, ele está sem comentários. Uma declaração do seu corpo diretivo resolveria essa pendência.

- Medida Antifraude e Anticorrupção

Em relação a esse bloco, apenas o item 66 – “A Central adota medidas para capacitar e conscientizar seus empregados e colaboradores sobre normas que devem reger e orientar o relacionamento com os agentes externos que possam gerar conflito de interesse”, está com a indicação de “NÃO” e também sem comentário.

- Ações de Comunicação e Treinamento em Riscos de Integridade

Sugerimos que a CENTRAL intensifique suas ações para capacitar seus empregados relacionados à ética e integridade nos negócios, permitindo avanço nos indicadores e melhora substancial no programa de integridade.

CONCLUSÃO

Apesar de ter melhorado o resultado do trabalho entre 2020 e 2021, entendemos que deveria haver um esforço maior das equipes que tem sob sua responsabilidade os itens “NÃO” atendidos, para que nas próximas avaliações a CENTRAL obtenha um maior avanço na “AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE”.

JAIR NUNES ALMAS
PRESIDENTE

MARIANA GOMES CARVALHO
MEMBRO

ROBERTO SILVA
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva, Membro do Comitê**, em 17/03/2022, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 18/03/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gomes Carvalho, Membro do Comitê**, em 18/03/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30121758** e o código CRC **59DC9512**.